



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA ROSA  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

-5784-

Santa Rosa, 24 de fevereiro de 1978

-5784-  
Matrícula

**IMÓVEL:** Um (1) terreno urbano, c/a área de 360,0m<sup>2</sup>. (trezentos e sessenta - metros quadrados), localizado no quarteirão formado p/Ruas, Arnol do König, Bela Vista, Pastor Krieser e Simões Lopes, s/benfeitorias, considerado como LOTE URBANO Nº 10, da QUADRA Nº 385, d/cidade, distando 15,60 mts, da esquina c/a Rua Arnol do König, confrontando: ao NORTE, c/a Rua Simões Lopes Neto em 12,0mts; ao SUL, c/o lote nº 01, em 12,0mts; a LESTE, c/o lote nº 09, em 30,0mts; e, a OESTE, c/o lote nº 11, em 30,0mts. - **PROPRIETÁRIOS:** RAUL KÖNIG, Do comércio, e s/m. MARILENE NAIR KÖNIG, do lar, brasileiros, casados, CPF. 055.645.140-68, domiciliados n/cidade. - Mat. ORIG: 5761 (Tr. 51.734. Liv. 3-BT, de 30.03.63). - Eu, Carlos, Oficial, procedi a abertura d/matricula. - **DOU FÉ.** -

Carlos Fernando Westphalen Santos

**R-1-5784.-04.dezembro.1980.-SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - Nos termos do Formal de Partilha, passado em 28.novembro.1980, extraída dos autos nºs 4849-314/80, p/Oficial Ajdte. do 1º Ofício d/Comarca, Lorena Maronese, devidamente assinado p/MM. Juiz de Direito da 1ª Vara d/Comarca, Dr. Márcio Oliveira Puggina, referente a partilha dos bens imóveis acima descrito, de propriedade dos conjugues separandos, Raul König e Marilene Nair König, - avaliado em Cr\$ 200.000,00, passou a pertencer a separada, MARILENE NAIR SCHOLZE, dos termos da sentença, exarada, p/MM. Juiz de Direito, acima mencionado, transitada em julgado, em 31.julho.1980. - Protocolo nº 43.316. - **DOU FÉ.** - Esc. Autorizado: Juiz Luiz Egon Richter Emol Cr\$ 533,00

**R-2-5784.-17.-fevereiro.-1981.- COMPRA/VENDA** - Transmittente: Marilene Nair Scholze. - **ADQUIRENTE:** TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA., estabelecida na cidade de Canoas, na Av. Guilherme Schull, nº 9.700, na Vila São Luiz, CGC 92758457/0001-88, p/José dos Santos Filho, CIC 115.133.148. VALOR: Cr\$ 150.000,00. - Av, fiscal: Cr\$ 200.000,00. - Título: E.P.C.V., lavrada em 05.fevereiro.1981 (liv. 256, fls. 153/154), p/Oficial ajdte. do tabelião d/cidade, Sérgio A. Mallmann; P. 43.999; **DOU FÉ.** - Oficial: marilene

**Av-3-5784.-18.-janeiro.-2000.-ARROLAMENTO DE BENS** - Procedese esta averbação para constar que nos termos do Ofício SEFIS/DRF/PAE nº 05/0264/99, datada de 20 de dezembro de 1999, devidamente assinado, o imóvel descrito no R-2-5784 de propriedade do sujeito passivo Transportes Panazzolo Ltda., foi arrolado no extrato do termo de arrolamento, nos termos do parágrafo 5º do art. 64, da lei 9.532 de 10/12/97 e art. 5º da IN/SRF nº 143 de 02/12/98. - Protocolado sob nº 98.156, nesta data; **DOU FÉ.** - Oficial: marilene Emol: nihil

**R-4-5784.-31.-agosto.-2000.-P E N H O R A** - Nos termos da Carta Precatória, extraída em 17 de agosto de 2000, do processo nº 800546895-Especie: Execução Fiscal do Estado, pelo Escrivão da 4ª. Vara Cível, de Canoas, Cezar Luiz Hahn, devidamente assinado pela MM. Juiza de Direito da mesma Comarca, Dra. Giovana Farenzena, procedo o registro da penhora sobre o imóvel acima, para assegurar o pagamento devido por Transportes Panazzolo Ltda. e credor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, valor da ação 410.188,61. - Protocolado o título sob nº 99.751, em 30.08.2000; Registrador marilene

CONTINUA NO VERSO

**AV-5-5784.-02.OUTUBRO.2007.-ARROLAMENTO.**-Nos termos do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº3149/2007,extraído dos autos de arrolamento de bens nº11080.018451/99-90,devidamente assinado por Tânia Scaffa e Adura procedo o arrolamento de bens do imóvel de Transportes Panazzolo Ltda, objeto do R-2-5784, constando que a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a unidade da secretaria da Receita Federal(na rua Luis Coelho ,197-5º andar-São Paulo/SP-CEP:01309-001) no prazo de 48 horas.-Protocolado o título sob nº125.403 em 02 de outubro de 2007.-Bel.Maristela M.Maica Zimmermann, Registradora Substituta.-

emol:nihil.-

Selo Digital nº 0536.03.0700057.00006 R\$0,40.-



**AV-6-5784.-08.OUTUBRO.2009.-LEVANTAMENTO DE PENHORA.**-Procede-se esta averbação para constar que nos termos do ofício nº2246/2009, extraído dos autos do processo nº008/1.05.0040605-5 da 4ª vara cível da Comarca de Canoas/RS, pela ordem da M.M.Juiza de Direito Dra.Giovana Farenzena, procedo o cancelamento da penhora objeto do R-4-5784.-Valor da Ação:R\$410.188,61 (juntamente com outros 11 imóveis).-Protocolado o título sob nº134.855 em 01 de outubro de 2009.-Bel.Maristela M.Maica Zimmermann, Registradora Substituta.-

emol:R\$98,30.-cfe.recibo nº017377

Selo Digital nº0536.06.0800026.02370.-Valor:R\$4,00

proc.Elet:R\$2,50.-Selo Digital nº0536.01.0900013.07233.-Valor:R\$0,20



**AV-7-5.784.- 14 de setembro de 2011.- LIBERAÇÃO DE ARROLAMENTO.**-Procede-se esta averbação para constar que nos termos do ofício nº5614164 da Justiça Federal da Vara Federal de Canoas/RS do processo de ação ordinária (procedimento comum ordinário) nº2001.71.12.001069-8/RS, pela ordem do M.M.Juiz federal Dr.Guilherme Pinho Machado, procedo a liberação do arrolamento de bens objeto do AV-3- e AV-5-5784.-

Protocolado o título sob nº. 144.522. Dou fé.Bel.Maristela Magna Maica Zimmermann, Registradora Substituta.

Emolumentos: R\$ 20,70. Selo Digital: 0536.03.1000007.05532 - R\$ 0,40.



Pedido nº 84924

Certidão: R\$ 12,50.

Selo: 0536.03.1600007.06582 - R\$ 2,70.

Busca: R\$ 8,60.

Selo: 0536.01.1700004.11275 - R\$ 1,40.

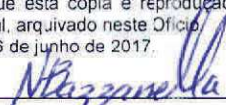
Processamento eletrônico de cadós: R\$ 4,50.

Selo: 0536.01.1700004.11276 - R\$ 1,40.

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 31,10

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da ficha original, arquivado neste Ofício Santa Rosa, 06 de junho de 2017.



Maria Pinto Maica - Registradora  
Bel. Maristela Magna Maica Zimmermann

Neidete Maria Knebel

Bel. Cláudia M. Maica

Registradoras Substitutas

Noeli Haas Bazzanella

Bel. Grasiela Ramme Machado

Escreventes Autorizadas